

## **“A volta dos que não foram”**

(Lei 7.799 de 04 de dezembro de 2017)

Esta subordinação das famigeradas UPP's às Unidades Operacionais responsáveis pelas respectivas Áreas de Policiamento (APol), onde os Comandantes exercem constitucionalmente a autoridade de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública, é uma luz no fim do túnel da Segurança Pública no Rio de Janeiro.

É fundamental que seja acompanhada do arranchamento deste imenso efetivo para que finalmente o grande contingente de Policiais Militares possa desfrutar da infraestrutura administrativa comum a todas as Unidades Operacionais PM, a Seção de Recursos Humanos (P-1), de Inteligência Policial (P-2), de Treinamento, Instrução e Planejamento Operacional Tático (P-3) de Apoio Logístico (P-4) e de Comunicação Social (P-5), sendo importante também o Serviço de Tecnologia da Informação.

Um destes “especialistas” áulicos em Segurança Pública, renomado, chegou a declarar impunemente que o “PM não precisa de quartel para trabalhar, precisa de uma caneta e um armário”. (Minha Nossa!!!). Certamente não sabe o que é arranchamento!

Num dos momentos da “via dolorosa”, segundo o relato bíblico, JESUS CRISTO, esquartejado pela boçalidade humana na época, fala: “Perdoai-os Senhor, eles não sabem o que fazem”.

Guardadas as universais proporções, mas ponderado à liberdade da expressão didática e acadêmica, ousou parodiar aquele que se auto nominou, quando perguntado: “Eu sou o caminho, a verdade e a vida...”. “Perdoai-o Senhor, ele não sabe o que diz”.

Morei em quartel de 1966, na escola de Barbacena, a 1996, quando deixei o comando do 23º BPM para o cargo civil de Secretário de Trânsito do Rio de Janeiro, não conheço melhor escola de disciplina, correção, ética, organização, conhecimento profissional, seriedade e, acima de tudo, (desculpe-me), “vergonha na cara profissional e moral”.

Nos quartéis em que morei nunca ouvi falar em roubo ao erário, desperdício, drogas, bebidas, prostituição e outros desvios humanos, naturalmente balizados pelas leis, aliás, nunca ouvi sequer falar em descumprir as leis, em desrespeitar pessoas, em praticar violência, entre outras virtudes.

Como pode uma autoridade pensar que o Policial Militar, cujo labor diário é a ordem pública, que convive com a escória da sociedade por dever, com regime disciplinar e estatutário diferenciado, por dever, que passa 12 (doze) horas na via pública aberta à circulação, em qualquer tempo, pode prescindir de treinamento, orientação, apoio logístico, inteligência policial, lazer e descanso adequados, conviver com seu comando e chefes e de se sentir integrado a uma UNIDADE? Será que não é humano?

Já se disse que um exemplo vale por mil palavras e que os fatos são incontestáveis!

Eu tenho a honra, sem demagogia e falsa modéstia, de ter denunciado a pulha das UPP's antes de sua implantação e mesmo diante de pseudos resultados alvissareiros, pois sabia-os enganosos, não por política partidária de qualquer espécie, muito menos por qualquer antagonismo pessoal ou pretensão, fui, sou e serei sempre contra pelo conhecimento profissional amalhado durante a trajetória Policial Militar e pela fidelidade à lógica e ao conhecimento técnico e científico, independentemente, dos arranjos e falcatruas pessoais ou sociais.

Já nos comandos de subunidades, chamadas Companhias, percebi a sublime importância de se preparar, treinar e até motivar o Policial Militar ao melhor desempenho. Nos comandos de Unidades Operacionais, nem se fala, a partir da capacidade administrativa de prover limpeza, alimentação, bom ambiente de trabalho, entre tantos outros requisitos funcionais proporcionados pelo chamado aquartelamento com a liderança institucional.

Mas fica a sugestão ao Deputado DIONÍSIO LINS, autor do Projeto de Lei e aos próprios Governador e Vice Governador, os quais o aprovaram: Complemente com a ordem para a imediata volta às ruas do Policiamento Ostensivo de Trânsito, absolutamente legal e constitucional, absurdamente retirado por capatazes, possivelmente a soldo dos bandidos.

Haverá redução imediata de 50% na incidência criminal atualmente verificada em todas as áreas do Estado.

O Policiamento Ostensivo faz milagres contra a criminalidade. Já escrevi sobre o tema em 2005 e aprendi na prática com os senhores FAUSTO SIQUEIRA MELO, *in memoriam*, (1º BPM – 1972/73), FERNANDO ANTONIO POTT (17º BPM – 1976- APM-1977), JOÃO LEITE BARRETO (BPRv – Av. Brasil-1983) e CAIO FIQUEIREDO NOGUEIRA (CPC – CEPTrans- 1992/93).

Outrossim, noticiou-me o Cel PM ANTONIO UOSTOM BORGES GERMANO, que em sua tese de CSPM na PMMG, provou epistemologicamente, a veracidade desta assertiva: O Policiamento Ostensivo de Trânsito, reduz drasticamente as estatísticas de criminalidade, tanto no seu componente preventivo policial quanto repressivo-legal.

Para os senhores menos informados, gostaria de esclarecer, humildemente, que democrática, legal e constitucionalmente, o retorno postulado é uma premente e emergente necessidade do povo fluminense, de suas autoridades constituídas e dos bravíssimos policiais, alguns dos quais estão sucumbindo (vergonhosamente para os responsáveis pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas perante o povo brasileiro) nas vias despolicadas e abandonadas do estado-membro.

Niterói, 07 de dezembro de 2017.

***Paulo Afonso Cunha é Coronel PM RR do Rio de Janeiro e Sócio da AME/RJ. Exerce os cargos de Presidente da NITTRANS - Niterói, Transporte e Trânsito S/A e Subsecretário de Trânsito.***